

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1304/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0073848/2023-12

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 657, de 19 de junho de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Carmo do Cajuru, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

| Estabelecimento de Ensino | Endereço |
|----------------------------------|--|
| E.M. Nossa Senhora do Carmo | R. Vicente Dias Barbosa, 2220, B. Cidade Nova |
| E.M. Princesa Isabel | R. Rui Barbosa, 117, Centro |
| E.M. Francisco Malaquias Cláudio | R. Francelino Gomes, 371, B. Bonfim |
| E.M. São José | R. Joaquim Gomes Quirino, 417, B. Nossa Senhora Aparecida, Distrito de São José dos Salgados |
| E.M. São Judas Tadeu | R. Cônego João Parreiras Vilaça, 80, Distrito de Bom Jesus de Angicos |
| E.M. de Santo Antônio da Serra | Distrito de Santo Antônio da Serra, s/nº |

SRE – Divinópolis

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 04/07/2025